



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Bambuí**  
**Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos**  
**Gerência de Gabinete**

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG  
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 136/2024**

***Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas para o Programa de Consolidação da Pós-Graduação Lato-Sensu no âmbito do IFMG Campus Bambuí***

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – **CAMPUS BAMBUÍ**, nomeada pela Portaria nº 194 de 16/10/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG-Campus Bambuí em 17/10/2023, e no Diário Oficial da União de 17/10/2023, seção 2, página 26, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE** tornar pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas para atuarem no Programa de Consolidação da Pós-graduação *Lato-sensu* (PGLS) do IFMG *Campus* Bambuí, nos termos do presente edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Programa de Consolidação da Pós-graduação Lato-sensu (PGLS) é uma iniciativa da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Bambuí que visa o desenvolvimento de estratégias de aprimoramento do planejamento e gestão dos cursos de PGLS no âmbito do IFMG *Campus* Bambuí, por meio da concessão de bolsas a servidores vinculados ao corpo docente dos cursos de PGLS.

1.2. O Programa tem duração de até 18 meses, contados a partir do mês de agosto de 2024, podendo ser renovado por igual período mediante previsão orçamentária quando do momento da renovação.

1.2.1. O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros pelo IFMG/Bambuí.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão disponibilizadas 3 (três) vagas de Bolsistas, sendo uma vaga destinada a cada curso de PGLS em funcionamento vinculado ao IFMG *Campus* Bambuí.

2.2. Em conformidade com a Portaria IFMG nº 553, de 08/05/2024, as bolsas correspondem à modalidade “Gestor de Programa ou Projeto” (DT-C), cujo valor mensal é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e exigindo uma dedicação de 10 horas semanais ao programa.

## **3. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

3.1. Estará apto a participar da seleção o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser servidor efetivo do IFMG *Campus* Bambuí.

3.1.2. Estar vinculado como docente do curso de PGLS no qual está se pleiteando a vaga.

3.1.3. Não está exercendo função gratificada (FG) e cargo de direção (CD).

3.1.4. Possuir experiência mínima de 6 (seis) meses como coordenador do curso de PGLS no qual está se pleiteando a vaga.

3.1.5. Não estar em processo de afastamento de atividades docentes.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a), por meio do envio dos itens solicitados ao formulário eletrônico: <https://forms.gle/P38XMtGkimKd2y4y7>

4.2. O período de inscrições inicia-se às 0:00 horas do dia 15/07/2024 e finaliza-se às 23:59 do dia 26/07/2024.

4.3. A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário de inscrição por parte do(a) candidato(a) e da entrega da documentação completa (caráter eliminatório).

4.4. O(A) candidato(a) deverá enviar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I. Cópia de documento de identificação com foto (CNH preferivelmente).

II. Documento que comprove ser servidor efetivo do IFMG *Campus* Bambuí.

III. Declaração de vínculo como docente no curso de PGLS, emitida pela secretaria acadêmica do curso.

IV. Declaração de experiência como coordenador de curso de PGLS, emitida pela secretaria acadêmica do curso.

4.5. Cada candidato só poderá indicar apenas um curso de PGLS no qual pretende atuar como bolsista.

4.6. Em caso de entrega de mais de um formulário de inscrição pelo mesmo CPF, será considerado apenas o último formulário eletrônico de inscrição enviado.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção se dará em duas fases, sendo:

5.1.1. Homologação das inscrições a partir da conferência dos documentos listados no item 4.4, tendo caráter eliminatório.

5.1.2. Contagem de tempo (em meses) como coordenador de curso de PGLS, sendo o tempo como coordenador do curso de PGLS no qual pretende-se atuar tendo peso 3.

5.1.3. Os candidatos aprovados na fase de homologação das inscrições serão classificados pela ordem decrescente de sua contagem de tempo como coordenador de curso de PGLS.

5.1.4. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/>

#### **6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

6.1. Supervisionar o preenchimento dos diários das disciplinas nos prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

6.2. Gerenciar o processo de renovação de matrículas dos discentes.

6.3. Gerar relatórios trimestrais de permanência dos discentes (matriculados, trancamentos, evasão, licenças médicas) para fins de controle e lançamento de dados no SISTEC.

6.4. Organizar o processo seletivo de alunos regulares e alunos especiais (disciplinas isoladas).

6.5. Organizar o calendário acadêmico do curso e articulação com demais PGLS do campus.

6.6. Coordenar as ações dos tutores no apoio às atividades no ambiente virtual de aprendizagem.

6.7. Organizar os processos seletivos de credenciamento/recredenciamento de docentes.

6.8. Propor ações de divulgação do curso em ações institucionais (presenciais e virtuais).

6.9. Organizar o Planejamento Estratégico do curso e gerar balanço anual de gestão do curso.

6.10. Entregar o relatório mensal de atividades executadas, até o 5º dia útil do mês subsequente.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de 24 horas para contestá-lo junto à DIPPG, apresentando os recursos cabíveis a ser enviado para o e-mail: [pos.dippg.bambui@ifmg.edu.br](mailto:pos.dippg.bambui@ifmg.edu.br)

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas do processo seletivo</b>	<b>Períodos</b>
Inscrições	15 a 26/07/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 29/07/2024
Homologação do Resultado Final	Até 31/07/2024

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**9.1.** Durante a vigência das bolsas o docente não poderá acumular o recebimento da bolsa com o exercício de função gratificada e cargo de direção.

**9.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelo responsável pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFMG *Campus* Bambuí (DPIPG), instância a qual o Programa de Consolidação da Pós-graduação *Lato-sensu* está vinculado.

**9.3.** Para maiores informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: [dpipg.bambui@ifmg.edu.br](mailto:dpipg.bambui@ifmg.edu.br)

Bambuí, 08 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Helenise Aparecida Silva Carvalho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/07/2024, às 17:37, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1965086** e o código CRC **1C20AB67**.

23209.002213/2024-11

1965086v1